

**MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 062/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 1.554/2007.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04/07/2016, às 08:30horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Riolândia, situada na Praça Antônio Levino, n.º 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na Praça Antônio Levino, n.º 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Riolândia-SP, 17 de junho de 2.016.

**Joaquim Roberto Mega**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Souza Guimarães**  
**Pregoeiro**

**PROCESSO N.º 062/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO ESTIMADO;  
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

#### **1. PREÂMBULO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 1.554/2007, do tipo menor preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **04 de julho de 2016, com início às 08:30 horas**, na Praça Antônio Levino, nº. 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

#### **2. OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

#### **3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa estimada para A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital, será atendida por verbas constantes do orçamento vigente:

Órgão 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento Administrativo

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado,

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, 08.243.0019.2018.0000 – Capacitação e profissionalização de jovens, 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de ações de acolhimento/abrigamento, 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das ações de proteção social básica, 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento integral á família,

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo municipal de Saúde

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da atenção básica á Saúde, 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a saúde da família – SF, 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento odontológico especializado – CEO,

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino pré-escolar, 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do atendimento em creche, 12.366.0007.2034.0000 – Manutenção da educação de jovens e adultos,

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 - FUNDEB – Manutenção atendimento em creche, 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB – Manutenção do ensino fundamental, 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB – Manutenção da educação Pré-Escolar,

Unidade Orçamentária: 02.10 – Departamento de Merenda Escolar,

Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental, 12.306.0012.2052.0000 – Merenda escolar da Pré-escola, 12.306.0012.2055.0000 – Merenda escola do ensino médio,

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

---

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO N.º 041/2016

PROCESSO N.º 063/2016

---

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

PREGÃO N.º 041/2016

PROCESSO N.º 063/2016

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.

3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e global por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

7.3. Deverá acompanhar a proposta de preço:

**a) No envelope nº. 01 Proposta deverá conter a proposta física escrita e assinada bem como deverá ser esta proposta apresentada também em arquivos de mídia, que deverá ser preenchida, a qual o formato será disponibilizado pela Prefeitura de Riolândia e terão de ser salvos em (CD, DVD ou Pen Drive).**

**b) A mídia a que se refere a alínea anterior será fornecida em conjunto com o Edital do certame, não sendo admitidos nenhum formato de proposta apresentados em arquivo, que não seja da mídia fornecida pela Prefeitura de Riolândia, sob pena de desclassificação do certame.**

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; e
  - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pela setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa **ou a certidão constante do item c.1 acima emitida a partir de 03/11/2014;**
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
  - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. **\*A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**
- g<sup>1</sup>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g<sup>2</sup>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante ou pelo site do Tribunal de Justiça do Estado, sede da pessoa jurídica licitante.

## **IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V, conforme Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido por qualquer órgão público substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de

regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

## **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Antônio Levino, nº. 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo - Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário do Estado e Diário Oficial do Município.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

## **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por facsimile, através do telefone (17) 3801-9020 ramal 223, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.**

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ ÓRGÃO LICITANTE.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- f) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

16.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

17.1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

17.1.5.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 17.1.5.1.

17.1.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.1.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.1.5;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 17.1.5., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

17.1.6. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 17.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

## 18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances, de **R\$ 0,01 (um centavo de real) aplicáveis** inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do item**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação na própria sessão de processamento do pregão, até decisão sobre a habilitação.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13., a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

20.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. A adjudicação será feita por item a critério da Administração Pública e caberá ao Prefeito Municipal de Riolândia.

## **21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município.

## **22. CONTRATAÇÃO:**

22.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Praça João Nolte, nº 22, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

22.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.9. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

22.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor.

## **23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:**

23.1. Cada etapa da execução do serviço, descrita no Anexo I, deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riolândia, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

23.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23.3. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item do item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

## **24. DISPENSA DE GARANTIA:**

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física

ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, bem como:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.

25.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **26-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.13. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

26.14. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.  
26.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

#### 27-DO FORO:

**27.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na comarca de Paulo de Faria-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riolândia-SP, 17 de junho de 2016.

Joaquim Roberto Mega  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

**Pregão Presencial nº 041/2016**  
**Processo Licitatório nº062/2016**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

#### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01.	38	UNID.	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA		

			REFORÇADO DE INOX		
02.	75	PCT	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS PACOTE COM 8 UNID.		
03.	29	UNID.	ACETONA-REMOVEDOR DE ESMALTE Á BASE DE ACETONA GRANDE 500ML		
04.	5.082	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1L- SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA		
05.	181	GALÕES	ÁLCOOL EM GEL 5L – HIGIÊNICO, ANTISSEPTICO		
06.	2.632	FRASCO	ÁLCOOL LÍQUIDO 70INPM- LIQUIDO INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L, CONTENDO EM SEU RÓTULO, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N° DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO		
07.	113	PCT	ALGODÃO 50GRS P/ PELE DE BEBE, LIMPEZA FACIAL, REMOÇÃO DE ESMALTE.		
08.	47	UNID.	ALICATES AMOLADOS, PONTA VERMELHA 171 PU P/ CUTÍCULAS.		
09.	1.355	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS 2L		
10.	22	UNID.	ANIL 90GR COM 10 UNID.		
11.	27	UNID.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE 35,5X24,5X5,0 - ESPESSURA: 0,9 MM CORPO: ALUMINIO PRIMARIO LIGA 1100 – POLIMENTO ESTERNO; ESCOVAMENTO INTERNO DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 28,5 X 6,9 X 40CM PESO: 0,967KG.		
12.	27	UNID.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE PARA PUDIM FORMA COM CANUDO ALTURA 19,5CM, LARGURA 24CM, ALTURA 23CM, PESO 827G		
13.	26	UNID.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA 31,5X21,5X4,5 - ESPESSURA: 0,9 MM CORPO: ALUMINIO PRIMARIO LIGA 1100 – POLIMENTO ESTERNO; ESCOVAMENTO INTERNO DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 28,5 X 6,9 X 40CM PESO: 0,967KG.		

14.	27	UNID.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA 27,5 X 18,5 X 4,0 – ESPESSURA: 0,9 MM CORPO: ALUMINIO PRIMARIO LIGA 1100 – POLIMENTO ESTERNO; ESCOVAMENTO INTERNO DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 28,5 X 6,9 X 40CM PESO: 0,967KG.		
15.	05	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA PARA PUDIM LARGURA 23,00 CM, ALTURA 22,00CM, PROFUNDIDADE 23,00 CM, PESO 716,00 G.		
16.	06	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA PARA PUDIM FORMA COM CANUDO ALTURA: 19,5, LARGURA 23,00CM, ALTURA 22,00 CM, PROFUNDIDADE 23,00 CM, PESO 716,00 G.		
17.	74	UNID.	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.		
18.	81	UNID.	AVENTAL DE PVC TAMANHO 70X80CM		
19.	91	UNID.	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, DE MATERIAL NAPA OU PLÁSTICO GROSSO, BRANCO		
20.	38	UNID.	BACIA PLÁSTICA 10L		
21.	37	UNID.	BACIA PLÁSTICA 12L		
22.	50	UNID.	BACIA PLÁSTICA 20L		
23.	37	UNID.	BACIA PLÁSTICA 32L		
24.	107	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15L		
25.	11	UNID	BALDE PLASTICO 50 L		
26.	07	UNID.	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VIRGEM E ATÓXICO (USO ALIMENTÍCIO), ALÇA EM FERRO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 20L		
27.	13	UNID.	BANDEJA DE CAFÉ INOX – BANDEIJA 40X28CM INOX, 1420/140 LARGURA 40,60CM, ALTURA 2,50CM, PROFUNDIDADE 28,50CM.		
28.	11	UNID.	BANDEJA DE INOX – BANDEIJA DE INOX REDONDA 40CM LARGURA 40CM, ALTURA 4CM, PROFUNDIDADE 40CM, PESO 0,84G.		
29.	42	UNID.	BANDEJA LAMINADA N°. 04		

30.	52	UNID.	BANDEJA LAMINADA N°. 07		
31.	52	UNID.	BANDEJA LAMINADA N°. 12		
32.	19	UNID.	BANDEJA QUADRADA DE PLÁSTICO		
34.	38	UNID.	BASE DE ROSTO, BASE LIQUIDA, POSSUI FORMULA HIDRATANTE POIS POSSUI VITAMINA E, LARGURA 9CM, ALTURA 9CM, PROFUNDIDADE 15CM, PESO 313G.		
35.	16	UNID.	BASTÃO DE CERA DEPILAÇÃO ROLLO-ON 100G, TEXTURA EXTRA FINA, REMOÇÃO DE PELOS PELA RAIZ NÃO CRISTALIZADA.		
36.	50	UNID.	BATOM DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 16CM, ALTURA 2CM, PROFUNDIDADE 11CM, PESO 220G, ALTA COBERTURA E ÓTIMA FIXAÇÃO COM FPS15.		
37.	200	PCT	BEXIGA COLORIDA C/ 50 UNIDADES		
38.	100	PCT	BEXIGA AZUL C/ 50 UNIDADES		
39.	100	PCT	BEXIGA ROSA C/ 50 UNIDADES		
40.	268	UNID.	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE, ORTODÔNTICO DE VÁRIOS TAMANHOS		
41.	50	UNID.	BLUSH – DIMENSÕES DO PRODUTO 1,8X6X6CM, COM TEXTURA AVELUDADA E PIGMENTOS MICRONIZADOS QUE PROPORCIONAM UM EFEITO MAIS NATURAL.		
42.	14	UNID.	BOLEIRA 100 % DE PLÁSTICO COM TAMPA, PRATO PARA BOLO BOLEIRA, DIMENSÕES 30CM.		
43.	05	UNID.	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA, PRATO PARA BOLO BOLEIRA, MEDIDA 34X30,5X17CM.		
44.	15	UNID.	BOMBA PARA MOLHAR CABELO PEQUENO 500ML		
45.	22	UNID.	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS.		
46.	31	UNID.	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS.		
47.	22	UNID.	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS.		

48.	38	UNID.	BORRIFADOR DE ÁGUA-GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DE ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIARIA OU JATO DIRIGIDO), PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE PARA 500ML, SEM ESTAMPA.		
49.	97	PAR	BOTA DE BORRACHA DOS NÚMEROS 33 A 43		
50.	1.134	UNID.	BRILHO ALUMÍNIO – LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML		
51.	55	UNID.	BUCHA PARA BANHO VEGETAL 100% NATURAL		
52.	260	UNID.	CABO DE VASSOURA		
53.	69	UNID.	CADEADO GRANDE 50MM		
54.	72	UNID.	CADEADO MÉDIO 35MM		
55.	75	UNID.	CADEADO PEQUENO 20MM		
56.	34	UNID.	CAIXA HORTIFRUTIGRANJEIRO-COMP. 560MM, LARGURA 560MM E ALT. 310MM; CAIXA CAPACIDADE 49L, CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL.		
57.	20	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS-CAPACIDADE PARA 10 LITROS FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.		
58.	10	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS-CAPACIDADE PARA 24,5 LITROS (ALTURA 150MM, LARGURA 270MM, COMPRIMENTO 400MM, ESPESSURA DA PAREDE 0,1MM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%); FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.		
59.	13	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS-CAPACIDADE PARA 40 LITROS (ALTURA 200MM, LARGURA 350MM, COMPRIMENTO 550MM, ESPESSURA		

			DA PAREDE 1,2MM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%); FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.		
60.	31	UNID.	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA N°14		
61.	30	UNID.	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA N°20		
62.	29	UNID.	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA N°30		
63.	23	UNID.	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA N°56		
64.	24	UNID.	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA N°78		
65.	25	UNID.	CARTEIRA FEMININA PEQUENA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, FECHAMENTO COM ENCAIXE DE METAL, COM COMPARTIMENTO PARA VARIOS CARTÕES UM PARA DINHEIRO E UM COMPARTIMENTO PARA MOEDAS COM FECHAMENTO EM ZIPER.		
66.	25	UNID.	CARTEIRA MASCULINA BASICA COM PORTA DOCUMENTOS, MATERIAL SINTETICO.		
67.	333	FRASCO	CERA INCOLOR 850ML ANTIDERRAPANTE		
68.	72	FRASCO	CERA LÍQUIDA 850ML (COR VERMELHA) ANTIDERRAPANTE		
69.	57	UNID.	CESTO PARA BANHEIRO COM PEDAL 12L		
70.	125	UNID.	CESTO PARA LIXO PEQUENO PLÁSTICO 10L		
71.	65	UNID.	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 30L		
72.	45	UNID.	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 50L		
73.	65	UNID.	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 60L		
74.	15	UNID.	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TRIPÉ E PEDAL 100 L		
76.	30	UNID.	CHAPÉU COM ABAS (BONÉ)		
77.	230	UNID.	CHUPETA BICO CHATO DE SILICONE ORTODÔNTICO VÁRIOS TAMANHOS		

			01, 02		
78.	22	UNID.	CHUVEIRO DUCHA TENSÃO 127W		
79.	182	UNID.	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE		
80.	168	CX	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 COM 30 UNID.		
81.	80	UNID.	COLHER DE INOX DE CHÁ – LARGURA 3CM, COMPRIMENTO 12,6 E PESO 15 GRAMAS.		
82.	322	UNID.	COLHER DE INOX DE SOPA – ESPESSURA 2,8MM E DIAMETRO 10CM.		
83.	650	UNID.	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO-ADULTO COMPRIMENTO 198MM E ESPESSURA 2,5MM		
84.	25	UNID.	COLHER DE PAU		
85.	29	UNID.	COLHER DE SERVIR EM INOX, MATERIAL 1º QUALIDADE		
86.	213	PCT	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNID.		
87.	230	UNID.	COLHER EM INOX PARA SOBREMESA-ADULTO COMPRIMENTO 178MM E ESPESSURA 2,5MM		
88.	57	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX COM APROX. 16CM DE DIÂMETRO E CABO DE 50CM		
89.	27	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX COM APROX. 9CM DE DIÂMETRO E CABO DE 30CM		
90.	19	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX GRANDE 387X93X50 MM. LARGURA 9CM, ALTURA 39CM, PROFUNDIDADE 5 CM E PESO 0,16G.		
91.	20	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX MÉDIA LARGURA 8CM, ALTURA 30CM, PROFUNDIDADE 9 CM E PESO 0,12G.		
92.	19	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX PEQUENA DIMENSÕES 8X6X24. LARGURA 6CM, ALTURA 8CM, PROFUNDIDADE 24CM E PESO 0,10G.		
93.	240	FRASCO	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML OFERECE UMA FORMULA DE ALTA QUALIDADE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PH BALANCEADO, IDEAL PARA UTILIZAR NOS CABELOS DOS BAIXINHOS COM TOTAL SEGURANÇA. O PRODUTO AJUDA A		

			DEIXAR O CABELO DAS CRIANÇAS MACIOS, PERFUMADOS E FACEIS DE PENTEAR.		
94.	70	FRASCO	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS ADULTO 350ML – FORMULA HIDRATENTE COM CERAMIDAS DE ORIGEM 100% NATURAL E PRO-VITAMINA B5, NUTRINDO O CABELO DE DENTRO PARA FORA E RELAXANDO OS FIOS PARA QUE FIQUEM MAIS RESISTENTES COM 5X MENOS QUEBRA.		
95.	100	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 180ML		
96.	130	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 200ML		
97.	67	UNID.	COPO PLÁSTICO COM TAMPA 180ML		
98.	726	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE C/ 2500 UNID.		
99.	205	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE C/ 5000 UNID.		
100.	152	PCT	CORDINHA DE VARAL DE PLÁSTICO COM 10M, CONTEM 3 UNID.		
101.	110	CX	COTONETE – HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COM 150 UNID. GRANDE		
102.	110	TUBOS	CREME DENTAL MPA COM FLUOR 90GRS, MENTA ORIGINAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 3,1X16,6X3,8CM. COMPOSIÇÃO MATERIAL AQUA, CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, AROMA, CELLULOSE GUM, TETRASODIUM PYROPHOSPHATE, SODIUM BICARBONATE, BENZYL ALCOHOL, SODIUM SACCHARIN, XANTHAN GUM, SODIUM HYDROXIDE.		
103.	75	TUBO	CREME PARA AS MÃOS E UNHAS 200ML QUERATINA, VITAMINA E COM OLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL.		
104.	35	TUBOS	CREME PARA BARBEAR 65GR – ALOE VERA. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 3 CM, ALTURA 4CM, PROFUNDIDADE 18CM.		
105.	70	UNID.	CREME PARA OS PÉS COM PARAFINA		

			COMBINADO COM OLEO DE SEMENTE DE UVA OFERECE PROFUNDA HIDRATAÇÃO COM VITAMINA E, C E D 260GR.		
106.	185	FRASCO	CREME PARA PENTEAR 300ML INFANTIL – FORMULA DE ALTA QUALIDADE DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E COM PH BALANCEADO, IDEAL PARA UTILIZAR NOS CABELOS DOS BAIXINHOS COM TOTAL SEGURANÇA. O PRODUTO AJUDA A DEIXAR O CABELO DAS CRIANÇAS MACIOS, PERFUMADOS E FACEIS DE PENTEAR		
107.	41	UNID.	DESCASCADOR DE LEGUMES, MANUAL COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO OU INOX.		
108.	4.620	FRASCO	DESINFETANTE 2L		
109.	40	UNID.	DESODORANTE ROLLON FEMININO 50ML 48H PROTEÇÃO P/ AXILAS POSSUI PERFUME SEM ALCOOL.		
110.	35	UNID.	DESODORANTE ROLLON MASCULINO 50ML 48H PROTEÇÃO P/ AXILAS POSSUI PERFUME SEM ALCOOL.		
111.	209	FRASCO	DESODORIZADOR SPRAY 360ML – AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL.		
112.	79	GALÕES	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA GORDURA CARBONIZADA, BOMBONAS COM 5L (SABÃO LÍQUIDO)		
113.	5.695	FRASCO	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS E REMOÇÃO DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML		
114.	18	UNID.	ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX, DIMENSÕES (L X A X P) 38X10,5X54CM		
115.	12	UNID.	ESCOVA DE CABELO REDONDA (GRANDE)		
116.	83	UNID.	ESCOVA DE DENTE, CLASSIC, LONGA E MACIA.		
117.	89	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO		
118.	20	UNID.	ESCOVA PARA MAMADEIRA DE		

			PLÁSTICO COM CERDAS		
119.	101	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, REDONDA, EM PLASTICO.		
120.	93	UNID.	ESCOVÃO ESPUMA DUPLA FACE COM CABO		
121.	35	UNID.	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO OU INOX- APROX. 10CM DE DIÂMETRO CABO DE APROX. 35CM		
122.	52	UNID.	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO OU INOX- APROX. 16CM DE DIÂMETRO CABO DE APROX. 50CM		
123.	32	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO OU INOX, DIMENSÃO: LARGURA 11 CM, ALTURA 37CM, PROFUNDIDADE 5CM, PESO 119G.		
124.	103	UNID.	ESMALTES DE CORES VARIADOS 9ML		
125.	55	UNID.	ESPÁTULA DE UNHA DE INOX		
126.	10	PCT.	ESPETO DE MADEIRA P/ CHURRASCO C/ 50 UNIDADES		
127.	2.380	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE COM 4 UNID.		
128.	40	PCT.	ESPONJA DE AÇO 60 GR, C/ 8 UNIDADES		
129.	36	UNID.	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE EM METAL REFORÇADO, 5 UTILIDADES.		
130.	70	UNID.	ESTOJO DE MAQUIAGEM PEQUENO - 18 SOMBRAS 3D, MAIOR PIGMENTAÇÃO E DURABILIDADE. REALÇA OS OLHOS, DEIXANDO-OS COM EFEITO METALICO E BRILHANTE. 1 PINCEL, 1 ESPELHO; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
131.	45	UNID.	FACA DE CARNE- (LAMINA 7"; ESPESSURA DE 3,0MM; COMP. 29CM; TOLERÂNCIA DE +/- 10%)- LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENONA COR BRANCA		
132.	49	UNID.	FACA DE LEGUMES- (LAMINA 4"; ESPESSURA DE 2,5MM; COMP. 21CM; TOLERÂNCIA DE +/- 10%)- LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENONA COR BRANCA.		
133.	160	UNID.	FACA DE MESA EM INOX, LAMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO		

			SERRILHADO.		
134.	32	UNID.	FACA DE PÃO- (LAMINA 5"; ESPESSURA DE 2,5MM; COMP. 21CM; TOLERÂNCIA DE +/- 10%)- LAMINA EM INOX E CABO EM POLOPROPILENONA COR BRANCA.		
135.	23	UNID.	FACA GRANDE PARA FATIAR E PICAR, ALTURA 21CM, LARGURA 44MM; COMPRIMENTO 281MM.		
136.	501	PCT	FIBRAÇO- PARA LIMPEZA PESADA 125MM X 87MM X 24MM COM 5 UNIDADES.		
137.	30	UNID.	FIO DENTAL 50M SUAVIDADE PARA GENGIVA E DEDOS ENCERRADOS.		
138.	783	UNID.	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 38X58 CM		
139.	223	PCT	FOSFORO COM 10 UNID, COM 40 FOSFORO DE SEGURANÇA.		
140.	14	UNID.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº22 – DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 22CM, ALTURA 7CM, PROFUNDIDADE 39CM, PESO 320G.		
141.	20	UNID.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº28 – DIMENSÕES DO PRODUTO: DIAMETRO28CM, ALTURA 6CM, CAPACIDADE 2,8L.		
142.	38	UNID.	FUNIL DE PLÁSTICO 12CM		
143.	238	UNID.	GARFO DE INOX, LARGURA 13CM, ALTURA 6CM, PROFUNDIDADE 23CM, PESO 1,35KG.		
144.	298	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNID.		
146.	42	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 5L, MATERIAL: ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES (C x L x A) 20X20X31CM. PESO 0,68KG. CAPACIDADE 5 LITROS. GARANTIA 3 MESES.		
148.	61	UNID	GARRAFA TERMICA DE INOX PARA CAFÉ 1L		
147.	26	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ INOX 1,8L		
149.	212	UNID.	GÁS DE COZINHA 13KG (BOTIJÃO)		

150.	173	UNID.	GÁS P45		
151.	88	UNID.	GEL FIXADOR PARA CABELO – CONTEM COMPONENTES PARA FIXAR NATURALMENTE O PENTEADO SEM RESSECAR SEUS CABELOS. 300GR (POLIVINILPOTÁSSICO TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA).		
152.	14	UNID.	GUARDA-CHUVAS: TECIDO POLIESTER, 33 CM DE COMPRIMENTO, 102 CM ABERTO, 418 GR, 8 VARETAS, AUTOMÁTICO ABRE E FECHA.		
153.	1.418	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 UNID.		
154.	79	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS: ALTURA 20CM DIÂMETRO 12,5CM		
155.	109	UNID.	JARRA PLÁSTICA 4L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS ALTURA 16CM E LARGURA 26 CM.		
156.	59	UNID.	JARRA PLÁSTICA 5L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS 238X194X282MM		
157.	50	UNID.	KIT DE PIA COM 3 PEÇAS: KIT PARA PIA COM 3 PEÇAS COM 1 LIXEIRA, 1 PORTA DETERGENTE E 1 PORTA SABÃO, COMPOSIÇÃO MATERIAL INOX.		
158.	106	UNID.	KIT DE VASILHAS PLÁSTICAS, POTE PEQUENO(11,8x8,3x6,4cm); POTE MÉDIO (15,1x9,3x6,4cm); POTE GRANDE (17,2x10,7x6,4cm) CAPACIDADE: POTE GRANDE 0,80L, POTE MÉDIO 0,54L E POTE PEQUENO 0,35L.		
159.	575	UNID.	LÃ DE AÇO COM 08 UNID.		
160.	59	UNID.	LANTERNA CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, LENTE EM POLICARBONATO, COM ALÇA DE NYLON PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 11CM, ALTURA 16CM, PROFUNDIDADE 22CM.		
161.	35	UNID.	LAPIS PARA OLHO, LAPIS MADEIRA PARA OLHOS. AÇÃO DO PRODUTO REALIZAR TRAÇOS DEFINIDOS RENTE A LINHA DO CÍLIO, OU NA LINHA		

			D'AGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13x1x1CM.		
162.	37	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO – PARA APROXIMADAMENTE 3 LITROS.		
163.	34	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº18 – FERVEDOR COM CABO Nº18 EM ALUMINIO, CAPACIDADE: 4 LITROS; DIAMETRO 18CM.		
164.	38	CX	LENÇO DE PAPEL FACIAL – CAIXA COM 50 UNID. FOLHA DUPLA 22x2x21,5.		
165.	300	PCT	LENÇO UMEDECIDO COM 70 UNID. 1 PACOTE DE LENÇOS COM 70 UNIDADES, COMPOSIÇÃO MATERIAL GLICERINA, AGUA, EXTRATO DE SAPONÁRIO, EXTRATO DE ALOE VERA, ALATOÍNA, TENSIOATIVOS, SODIO HYDROGINADO/DIMENSÕES DO PRODUTO 11x22x7CM.		
166.	118	UNID.	LIMPA FORNO COM APLICADOR PARA ESPALHAR O PRODUTO. EMBALAGEM 250G.		
167.	570	LITRO	LIMPA PEDRA 2L		
168.	44	UNID.	LIXA PARA OS PÉS DE MADEIRA DUPLA FACE – LIXA MÉDIA PARA PEDICURE.		
169.	20	UNID.	LOÇÃO FEMININA 100ML		
170.	20	UNID.	LOÇÃO MASCULINA ORIGEM RENOVAVEL 97,6%, COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM 79,2; VEGETAL NATURAL 1,0%; MATERIAL RECLICADO 0,3%; 100ML		
171.	151	PAR	LUVA DE PANO SAQUINHO COM PAR E PIGMENTADA		
172.	75	PARES	LUVA DE RASPA CANO CURTO DE COURO		
173.	28	PCT	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO PACT. COM 100 UNIDADES- PARA ALIMENTOS		
174.	105	PAR.	LUVA LÁTEX TAMANHOS XP, P, M E G		
175.	503	PAR	LUVA P, M E G DE LÁTEX		
176.	218	UNID.	MAMADEIRA BICO DE SILICONE 240ML		
177.	05	UNID.	MANTA ACRÍLICA 150, TAMANHO 0,50 X 1,50 M. COMPOSIÇÃO 100%		

			POLIESTER.		
178.	28	UNID.	MARINEX DE VIDRO GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA – DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 24,9CM, ALTURA 7CM, COMPRIMENTO 40,4CM, CAPACIDADE VOLUMETROVA 5,3 LITROS.		
179.	28	UNID.	MARINEX DE VIDRO MÉDIA COM TAMPA PLÁSTICA – DIMENSÕES DO PRODUTO: BASE DA TERRINA, OVAL PEQUENA ; ALTURA 6CM, LARGURA 17,5CM, COMPRIMENTO 30CM, CAPACIDADE VOLUMETRICA 1,6 LITROS; ALTURA 2,5CM; LARGURA 17,4CM, COMPRIMENTO 31CM, CAPACIDADE 600ML.		
180.	1.922	FRASCO	MULT USO LIMPEZA PESADA 500ML		
181.	1.612	FRASCO	MULTI USO 500ML TRADICIONAL		
182.	18	UNID.	ÓLEO DE BANANA – ACETATO DE AMILA; AMOLECEDOR DE ESMALTE (PEQUENO) 90ML		
183.	190	FRASCO	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 100 ML		
184.	14	UNID.	ÓLEO SECANTE 9ML		
185.	91	UNID.	PÁ DE LIXO GRANDE PLÁSTICO COM CABO		
186.	10	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA C/ 50 UNIDADES		
187.	11	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE 17L. ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM		
188.	13	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.		
189.	12	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.		
190.	27	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE N° 30 – 30CM, ALTURA 9CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 47CM, PESO 620 GRAMAS.		
191.	14	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA N° 20 – 20CM, ALTURA 17CM, LARGURA 21CM,		

			PROFUNDIDADE 39CM, PESO 1,09KG.		
192.	12	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA Nº16 – 16CM, ALTURA 14CM, LARGURA 17CM, PROFUNDIDADE 32CM, PESO 500 GRAMAS.		
193.	14	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.		
194.	07	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 4,5L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.		
195.	08	UNID.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 12L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.		
196.	17	UNID.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7L, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.		
197.	602	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80X50 DE ALGODÃO		
198.	1.302	UNID.	PANO DE CHÃO COMUM GRANDE		
199.	1.031	UNID.	PANO DE LOUÇA 50X65 CM 90% ALGODÃO		
200.	37	UNID.	PANO MULT USO – PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA – ROLO COM 300 METROS.		
201.	253	UNID.	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M		
202.	136	UNID.	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45CM X 7,5M		
203.	475	PCT	PAPEL HIGIÊNICO COM 300M X 8 UNID.		
204.	312	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 30M COM 64 UNID		
205.	48	PCT	PAPEL PARA BALA COM 48 UNID. VARIAS CORES		
206.	1.540	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO-INTERFOLHA BRANCO. CX COM 1000 FLS CADA		
207.	403	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FLS CADA PACOTE		
208.	53	UNID.	PENTE FINO COM CABO		
209.	62	UNID.	PENTE LARGO PLÁSTICO COM CABO		
210.	100	FRASCO	PERFUME INFANTIL 120ML COLÔNIA INFANTIL TESTADA POR DERMATOLOGISTAS EPEDIATRAS, 0% DE ALCOOL, AQUA, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL,		

			POLYSORBATE 20, PARFUM, PHENOXYETHANOL, GLYCERIN, BENZYL ALCOHOL, ETHYLHEXYLGLYCERIN, TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, COUMARIN, LIMONESE, LINALOOL.		
211.	189	UNID.	PILHA MÉDIA COM 02 UNID		
212.	413	UNID.	PILHA PALITO COM 02 UNID.		
213.	311	PCT	PILHA PEQUENA COM 04 UNID.		
214.	37	UNID.	PÓ COMPACTO DIMENSÕES DO PRODUTO 2x7,9x7,9CM COM TEXTURA MICRONIZADA COM PIGMENTOS MINERAIS QUE PROPORCIONAM UM EFEITO MAIS NATURAL.		
215.	26	UNID.	PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPAS COM 5 UNID.		
216.	597	UNID.	PRATO DE VIDRO RASO TRANSPARENTE LISO		
217.	793	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE LISO		
218.	1.065	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNID. 210 CM DE DIÂMETRO		
219.	154	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNID.		
220.	08	UNID.	QUEIJEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - DIMENSÕES DO PRODUTO DIAMETRO 22CM ALTURA 8,5CM.		
221.	07	UNID.	QUEIJEIRA DE VIDRO COM TAMPA; COR NATURAL; ALTA TRANSPARENCIA; DIAMETRO 16,5CM, ALTURA 11CM.		
222.	33	UNID.	RALADOR DE LEGUMES 4 FACE DE INOX, 1º QUALIDADE, REFORÇADO		
223.	33	UNID.	RIMEL MASCARA PARA CILIOS, AÇÃO DO PRDUTO: ALONGAR E DEFINIR OS CILIOS DIMENSÕES DO PRODUTO 13,3x1,4x1,4CM.		
224.	34	UNID.	RODINHO DE PIA DE INOX ALTU: 18,5CM LARG: 21 CM		
225.	376	UNID.	RODO 40CM DE MADEIRA C/ CABO		
226.	325	UNID.	RODO 60CM DE MADEIRA C/ CABO		
227.	390	PCT	SABÃO EM BARRA COM 5 UNID.		

228.	1.922	UNID.	SABÃO EM PÓ MACIEZ 1KG		
229.	48	UNID.	SABONETE BARRA, HIDRATANTE; COM FRAGANCIA; ADULTO 40 GR.		
230.	75	UNID.	SABONETE INFANTIL EM BARRA 40 GR. LIMPA SUAVEMENTE A PELA, DEIXANDO-A COM AGRADÁVEL CHEIRINHODE BEBE. COM A EXCLUSIVA FORMULA CHEGA DE LAGRIMAS, NÃO IRRITA OS OLHOS, É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO.		
	140	UNID.	SABONETE BARRA ADULTO 90G, HIDRATANTEW, COM FRAGANCIA		
231.	130	FRASCO	SABONETE LIQUIDO 500ML – SABONETE LÍQUIDO MORANGO COM CHAMPAGNE: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM LAURETH SULFATE (AND) GLYCOL DIESTEARATE (AND) COCAMIDE MEA (AND) LAURETH-10, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM (BENZYL ALCOHOL, BENZYL BENZOATE), PEG-7 GLYCERYL COCOATE, FRUIT EXTRACT PYRUS MALUS (AND) PRUNUS PERSICA (AND) VITIS VINIFERA, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE (AND) MTHYLISOTHIAZOLINONE, BENZOPHENONE-4, CITRIC ACID, CI 17200, CI 15985, CI 14700.		
232.	267	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO GL 5L		
233.	13	PCT.	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS- PACOTE COM 500 UNIDADES		
234.	18	UNID.	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS COM CLORO ORGÂNICO 4% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 1KG		
235.	367	UNID.	SAPÓLIO EM PÓ 300GR		
236.	747	UNID.	SAPONÁCEA CREMOSA 300G		
237.	92	UNID.	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G		
239.	80	FRASCO	SHAMPOO CABELOS NORMAIS, COM FORMULAÇÃO SEM SAL, USO DIÁRIO; ADULTO 350ML.		

240.	343	FRASCO	SHAMPOO INFANTIL 480ML CONTA COM INGREDIENTES LEVES E SUAVES QUE GARANTEM CUIDAR DELICADAMENTE DOS CABELOS DOS BEBES, PROMOVENDO UMA LIMPEZA PRATICA E EFICIENTE. POSSUI UMA FORMULA LEVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM CAUSA DANOS AO COURO CABELUDO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E MAIS CONFORTO. POSSUI UM CHEIRINHO AGRADÁVEL QUE DEIXARÁ OS CABELOS PERFUMADOS E PROLONGARÁ A HIDRATAÇÃO.		
241.	15	UNID.	SOMBRINHA/TECIDO POLIESTER 16CM DE COMPRIMENTO, 91CM ABERTA, 210GR, 7 VARETAS, MANUAL.		
242.	16	UNID.	SUPORTE PARA BOTTIÃO EM INOX COM RODINHAS.		
243.	118	FRASCO	TALCO INFANTIL 160GR. CONTEM EXTRATO VEGETAL DE ALOE VERA HIDRATANTE. FAMOSA E EXCLUSIVA FRAGRANCIA É SINONIMO DE CHEIRINHO DE BEBE. SEU FILHOTE VAI FICAR COM A PELE SUAVERE, MACIA E PERFUMADA E PROTEGIDA CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES.		
244.	119	METRO	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 0,50X1,40M		
245.	119	METRO	TECIDO DE ALGODÃO LISO VARIAS CORES COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 1,50M INFESTADO		
246.	02	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS (-50 A 300°)		
247.	16	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL MICRO LIFE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE.		
248.	70	UNID.	TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,20 CM COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 300 G/M²		
249.	52	UNID.	TOALHA DE MESA DE 2M X 1,40M: TIPO DE TOALHA RETANGULAR: INFORMAÇÕES TECNICAS 2,00M, 1 TOALHA DE MESA 2,00M DE COMPRIMENTO x 1,40M DE LARGURA.		

250.	19	METRO	TOALHA DE MESA LISA DE 1,5 METRO TECIDO MEDIDAS 1,5X1,40		
251.	37	METRO	TOALHA DE MESA LISA QUADRADA DE 2 METROS TECIDO MEDIDAS 2,00X1,40		
252.	206	UNID.	TOALHA DE ROSTO LISA: 50CMX80CM COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 300 G/M²		
253.	33	PCT	TOUCA PARA CABELO PACT, COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA.		
254.	09	PCT	TOUCA PARA CABELOS, DE REDE CONFECCIONADA DE MATERIAL LAVÁVEL, NA COR PRETA. PACT. COM 100 UNIDADES		
255.	53	UNID.	VASILHA PLÁSTICO 06 LITROS		
256.	53	UNID.	VASILHA PLÁSTICO 10 LITROS		
257.	53	UNID.	VASILHA PLÁSTICO 12 LITROS		
258.	446	UNID.	VASSOURA DE NYLON 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 CM		
259.	99	UNID.	VASSOURA DE PELO 30CM COM CABO MADIRA PLASTIFICADO 1,20CM		
260.	200	UNID.	VASSOURA ESFREGÃO C/ REFIL		
261.	125	UNID.	VENENO PARA INSETO SPRAY 360ML – INSETICIDA AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA0.102%, D-FENOTRINA 0.128%, AGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO PROPELENTES.		
Valor total estimado R\$ 752.088,20 (Setecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)					

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.  
Assinatura

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Riolândia - SP  
Endereço: Praça Antônio Levino, n.º. 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Processo Licitatório n.º 062/2016  
Pregão Presencial n.º 041/2016

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

Local e data.  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antônio Levino, nº. 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Processo Licitatório nº 062/2016

Pregão Presencial nº 041/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 041/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.; E EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN ESTADUAL**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antônio Levino, nº. 470, Centro na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Processo Licitatório nº 062/2016

Pregão Presencial nº 041/2016

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da Lei:

a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.

Local e data.

Assinatura

Local e data.

Assinatura do representante legal

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Riolândia  
Ref. Pregão Presencial nº 041/2016  
Processo Licitatório nº 062/2016

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (.....), interessada em participar da licitação em epígrafe que visa A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital, **DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data  
Assinatura

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA E TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº ...../....., com sede na ....., comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. .... na Avenida ..... Estado de São Paulo, portadora do RG ..... e do CPF ....., Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, ....., CNPJ ....., situada a Rua ....., - ....., cidade de ....., comarca de ....., Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riolândia**, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.

### **CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ ..... (por extenso).

### **CLAUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. O CONTRATADO deve, além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas do objeto:

3.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.1.2. Reparar qualquer falha ou problema durante ou no decorrer do contrato, substituindo o objeto se necessário;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

3.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço contrato, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

3.5. É expressamente vedada ao Contratado a subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLAUSULA QUARTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

4.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA SEXTA:- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º ...../2016, constante do Processo Licitatório n. 0...../2016, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### **CLAUSULA SÉTIMA:- DA RESCISÃO**

7.1. A rescisão do contrato, dar-se-a na forma da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei N.º 8883 de 08 de Junho 1994, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

7.1. Constitui motivo para a rescisão contratual:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.1.3. falta de entrega do objeto licitado, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.1.1.4. o atraso injustificado na entrega do objeto;

7.1.1.5. a sub-contratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

7.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.1.9. a dissolução da sociedade;

7.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

7.1.1.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.1.1.12. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

7.1.3. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará na aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte da CONTRATANTE.

7.1.3.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:**

8.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues conforme requisição do setor competente, e dentro das especificações descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

8.2. A CONTRATANTE poderá solicitar as quantidades por item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

#### **CLAUSULA NONA:- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura ou fornecimento total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. O CONTRATADO deverá apresentar a respectiva nota fiscal, expedida na forma regulamentada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para conferência por parte da CONTRATANTE que encaminhará ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Riolândia para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

a) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

a) total de materiais fornecidos;

b) registro das retenções pertinentes.

10.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

10.5. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até **30(trinta)** dias úteis, contado da data de entrega da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do CONTRATADO ou outra forma previamente convencionada entre as partes.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO sem o devido atesto de entrega do objeto contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras.

10.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação do documento fiscal junto ao Setor de Contabilidade com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pelo CONTRATADO.

10.9. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

#### **CLAUSULÁ DÉCIMA PRIMEIRA:- DAS SANÇÕES**

11.1. O CONTRATADO será impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) retardar a execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

11.5. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DA DOTAÇÃO**

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação: Órgão 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento Administrativo

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoarifado,

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, 08.243.0019.2018.0000 – Capacitação e profissionalização de jovens, 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de ações de acolhimento/abrigamento, 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das ações de proteção social básica, 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento integral á família,

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo municipal de Saúde

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da atenção básica á Saúde, 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a saúde da família – SF, 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento odontológico especializado – CEO,

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino pré-escolar, 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do atendimento em creche, 12.366.0007.2034.0000 – Manutenção da educação de jovens e adultos,

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 - FUNDEB – Manutenção atendimento em creche, 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB – Manutenção do ensino fundamental, 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB – Manutenção da educação Pré-Escolar,

Unidade Orçamentária: 02.10 – Departamento de Merenda Escolar,

Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental, 12.306.0012.2052.0000 – Merenda escolar da Pré-escola, 12.306.0012.2055.0000 – Merenda escola do ensino médio,

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente contrato é de natureza administrativa, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos administrativos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei 8.666/93, em especial o artigo 77, e atualizada pela Lei 8883/94.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- DO FORO**

14.1. As partes Contratantes a Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Riolândia, SP, .... de ..... de 2016.

.....  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CNPJ nº

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**Objeto: aquisição materiais de limpeza para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração Pública no município de Riolândia, conforme especificações contidas no anexo I, que integra este edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## PARECER JURÍDICO

---

**Ref.:**

**Processo Licitatório nº ...../20---**

**Excelentíssima Prefeito,**

A Comissão de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico, pedido de análise à minuta de edital do Pregão Presencial nº .....

A análise do edital e minuta do contrato por consultor jurídico é exigência feita pelo parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores pela Lei 8.883/94.

“Art. 38 – *omissis*  
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo trata-se de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº .....

Deve ser salientado que a modalidade definida é aplicável ao objeto do certame em questão.

Ademais, no edital há definição precisa do objeto, com especificações e exigências delimitadas, restando atendidos aos requisitos necessários ao enquadramento, nos termos da legislação pertinente.

Portanto, analisando a minuta do edital e do contrato, **APROVO-AS** sem ressalva, por entender que estão em conformidade às normas aplicáveis à espécie.

Destaca-se que a modalidade, como bem consignou a Comissão de Licitações assegura o incremento da competitividade e ampliação das oportunidades de participação por parte dos licitantes, gerando economia ao erário público.

**É o parecer.**

Departamento Jurídico, ..... de ..... de 20-----.

.....  
OAB/SP